



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 095, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

**“REGULAMENTA FESTIVIDADES EM
COMEMORAÇÃO AO NATAL 2013”.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o Evento “ O verdadeiro sentido do Natal”, em comemoração ao Natal 2013, que será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Projeto anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa fica estabelecido de até:

- Contratação de Papai Noel - R\$ 700,00 (Setecentos reais),
- Aquisição de balas, bombons e briquentos – R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos);
- Enfeites para decoração de ruas e praça – R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
- Sacolas para embalar presentes a serem distribuídos as crianças – R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2434 – Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.3.9.0.90.00.00.00.00 – Material de Consumo (4643) | R\$ | 5.400,00 |
| 3.3.3.9.0.90.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (4673) | R\$ | 700,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, DEZ DIAS DO MÊS
DE DEZEMBRO DE 2013

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Áureo Antônio Salvi
Secretária Municipal da Administração e Fazenda